



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 026, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro da Baixada Santista, para o biênio 2026-2028.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Grupo Setorial de Coordenação do Gerenciamento Costeiro da Baixada Santista, para o biênio 2026-2028:

I - Do Estado:

- a) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Meio Ambiente: Marcia Renata Itani de la Serna, portadora de cédula de identidade RG nº 28.141.408-7 e Maria de Carvalho Tereza Lanza, portadora da cédula de identidade RG nº 59.649.813-5, como titulares e Isadora Le Senechal Parada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.477.992-3 e João Nóbrega Júnior, portador da cédula de identidade RG nº 15.953.521-9, como suplentes;
- b) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Recursos Hídricos e Saneamento: Vitória Milanez Scrigh, portadora da cédula de identidade RG nº 44.082.031-5, como titular e Jociani Debeni Festa, portadora da cédula de identidade RG nº 29.884.197-4, como suplente;
- c) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Transportes, Energia e Mineração: Carolina Tanus Alves Fernandez Hakas, portadora da cédula de identidade RG nº 29.886.060-0, como titular e Larissa Flavia Montandon Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 13.446.268 MG, como suplente;
- d) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística - Instituto de Pesquisas Ambientais - IPA e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB: Aparecida A. Cristina Camolez, portadora da cédula de identidade RG nº 18.926.427-5, como titular e Célia Regina de Gouveia Souza, portador da cédula de identidade RG nº 7.757.047-9, como suplente;
- e) Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE: Rosangela Gibelato, portadora da cédula de identidade RG nº 9.850.242-6, como titular e

Fernando Cerveira Pedro, portador da cédula de identidade RG nº 17.093.949-2, como suplente;

f) Pela Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SAA: Sérgio Luiz dos Santos Tutui, portador da cédula de identidade RG nº 18.399.718-9, como titular e Jose Carlos de Faria Cardoso Junior, portador da cédula de identidade RG nº 30.628.420-0, como suplente;

g) Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SDUH: Eduardo Trani, portador da cédula de identidade RG nº 5.906.933-8, como titular e Maria Cláudia Pereira de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 9.415.765-0, como suplente; e

h) Pela Secretaria de Estado de Turismo e Viagens - STV: Daniele Leite Prado, portadora da cédula de identidade RG nº 42.058.527-8, como titular e Luís Antonio Sobrinho, portador da cédula de identidade RG nº 15.963.041-1, como suplente.

II - Dos Municípios:

a) Pela Prefeitura Municipal de Bertioga: Fernando Almeida Poyatos, portador da cédula de identidade RG nº 33.279.798-3, como titular e Tarcísio Pereira Lima, portador da cédula de identidade RG nº 35.770.356-X, como suplente;

b) Pela Prefeitura Municipal de Cubatão: Melissa Louise Barros Sousa, portadora da cédula de identidade RG nº 40.401.913-4, como titular e Patrícia Akemi Iraha Aguená, portadora da cédula de identidade RG nº 43.487.272-6, como suplente;

c) Pela Prefeitura Municipal de Guarujá: Mateus Seixas de Melo Frigerio Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 48.363.904-7, como titular e Gabriela González Loureiro, portadora da cédula de identidade RG nº 37.486.411-1, como suplente;

d) Pela Prefeitura Municipal de Itanhaém: Jessica Regina de Oliveira Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 40.601.047-X, como titular e William de Souza Carrillo, portador da cédula de identidade RG nº 33.433.200-X, como suplente;

e) Pela Prefeitura Municipal de Mongaguá: Alexandre Barril Dalla Pria, portador da cédula de identidade RG nº 43.541.343-0, como titular e Ricardo dos Santos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 22.255.458-7, como suplente;

f) Pela Prefeitura Municipal de Peruíbe: Eduardo Monteiro Ribas, portador da cédula de identidade RG nº 5.566.596-2, como titular e Maurício Maranhão Sanches, portador da cédula de identidade RG nº 24.774.522-4, como suplente;

g) Pela Prefeitura Municipal de Praia Grande: Juliano Fomazari Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.678.990-5, como titular e Mario Bueno da Silva Junior, portador do RG nº 43.062.346-X, como suplente;

h) Pela Prefeitura Municipal de Santos: Marco Aurélio Gattamorta, portador da cédula de identidade RG nº 27.528.532-7, como titular e Luiz Otavio de Almeida Castro,

portador da cédula de identidade RG nº 24.205.674-X, como suplente; e

i) Pela Prefeitura Municipal de São Vicente: Maykon Canesin Clemente, portador da cédula de identidade RG nº 30.034.795-9, como titular e Lucidalva Gonçalves da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 35.576.498-2, como suplente.

III - Da Sociedade Civil:

a) Pela Consciência pela Cidadania: Márcia Trindade Jovito, portadora da cédula de identidade RG nº 14.396.749-6, como titular e pela Associação Litorânea da Pesca Extrativista Classista do Estado de São Paulo: Wesley Alexandre Shkola, portador da cédula de identidade RG nº 23.939.519, como suplente;

b) Pela Colônia de Pescadores Z1 José Bonifácio: Rogerio Marcos Ferreira Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 12.737.638-0, como titular e pela Colônia de Pescadores Z4: Juari Alves da Silva, portador da cédula de identidade CIN nº 329.282.348-02, como suplente;

c) Pelo Sindicato das Empresas de Marinas, Garagens Náuticas e Assemelhados do Estado de São Paulo: Adilmo Teles dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.414.195-1, como titular e pela Mongue Proteção Ao Sistema Costeiro: Plínio Edgar Borba de Castro Melo, portador da cédula de identidade RG nº 8.900.806, como suplente;

d) Pelo Instituto Lixo Zero: Maridel Vicene Polachini Lopes, portadora da cédula de identidade RG nº 8.830.000-6, como titular e pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental: Zenivaldo Ascensão dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 17.754.935-X, como suplente;

e) Pela Associação dos Empresários da Construção Civil da Baixada Santista: Tupi Rodrigues Cunha, portador da cédula de identidade RG nº 14.749.583-0, como titular e pelo Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de SP: Carlos Cesar Meschini, portador da cédula de identidade RG nº 13.883.984, como suplente;

f) Pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil de Grandes Estruturas no Estado de São Paulo: Lucas Muniz Elias Teixeira, portador da cédula de identidade RG nº 33.575.018-7 e pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo: Sueli Moroni da Silva Machado, portadora do RG nº 23.463.212-4, como suplente;

g) Pela Sociedade Visconde de São Leopoldo - Universidade Católica de Santos: Adriana Florentino de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 21.960.879-9, como titular e Pelo Instituto Superior de Educação Santa Cecília: Alexandra Franciscatto Penteado Sampaio, portadora da cédula de identidade RG nº 19.149.540-2, como suplente;

h) Pelo Instituto de Biociências do Campus do Litoral Paulista da Universidade Estadual Paulista: Debora Martins de Freitas, portadora da cédula de identidade RG

nº 8054828507 SSP/PC-RS, como titular e pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente: Maria Rita Barros Leite de Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 17.366.991-8, como suplente; e

i) Pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga: Paulo Roberto Maria Velzi, portador da cédula de identidade RG nº 6.894.321, como titular e pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe: Edmea Frossard de Castro, portadora da cédula de identidade RG nº 16772365-6, como suplente.

Artigo 2º - Serão convidados permanentes do Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista os representantes que atuam na Baixada Santista das seguintes instituições:

I – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

II – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

III – Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente-GAEMA do Ministério Público Estadual;

IV - Ministério Público Federal;

V – Marinha do Brasil do Ministério da Defesa;

VI – Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e

Artigo 3º - As reuniões do Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista são públicas, sendo admitida a participação de demais convidados e interessados, conforme disposições estabelecidas em regimento interno específico.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 020.00004868/2026-51)

ANDERSON MARCIO DE OLIVEIRA

Secretário Executivo

Respondendo pelo expediente da SEMIL